



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 230/2005

Itapororoca, em 11 de Fevereiro de 2005.

**“ALTERA A LEI 160/2001,
REFORMULANDO CARGOS,
SALÁRIOS, ATUALIZA A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapororoca, fica constituída dos seguintes cargos:

I – ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ASSESSORAMENTO:

1. Conselho Municipal de Educação (CME)
2. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
3. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

1. Gabinete do Prefeito

III – ÓRGÃOS AUXILIARES:

1. Secretaria de Finanças
2. Secretaria de Administração
3. Tesouraria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Secretaria de Educação e Cultura
2. Secretaria de Ação Social
3. Secretaria de Saúde
4. Secretaria de Infra-Estrutura
5. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente
6. Secretária de Turismo
7. Secretária da Agricultura

ART. 2º - A Estrutura Administrativa Municipal é constituída obedecendo-se a seguinte subordinação hierárquica:

NÍVEL I

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA
TESOURARIA

NÍVEL II

SECRETARIA ADJUNTA
TESOURARIA ADJUNTA

NÍVEL III

COORDENADORIA

NÍVEL IV

DEPARTAMENTO

NÍVEL V

DIVISÃO

NÍVEL VI

ASSESSORIAS

Parágrafo 1º - A Chefia de Gabinete e a Tesouraria tem nível hierárquico de Secretaria e compõem o Anexo I desta Lei.

Parágrafo 2º - As Secretarias adjuntas, Tesouraria Adjuntas, Coordenadorias, Departamentos e Divisão que integram a Estrutura Administrativa Municipal constam no Anexo II desta Lei.

Parágrafo 3º - O Prefeito Municipal poderá criar por Decreto e de conformidade com as necessidades dos serviços, Coordenadorias, Departamentos e Assessorias Especiais que comporão a Estrutura Administrativa limitada às vagas estabelecidas nesta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

ART. 3º - Os Órgãos competentes da Estrutura Administrativa Municipal previstos nesta Lei, serão dirigidos obedecendo-se a seguinte subordinação hierárquica:

- I – As secretarias por Secretários;
- II – As secretarias Adjuntas por Secretários Adjuntos;
- III – O Gabinete do Prefeito pelo Chefe de Gabinete;
- IV – Coordenadorias por Coordenadores;
- V – Os Departamentos por Diretores de Departamentos;
- VI – A Tesouraria pelo Tesoureiro;
- VII – A Tesouraria Adjunta pelo Tesoureiro Adjunto;
- VIII – As Divisões por Diretores de Divisões.

Parágrafo 1º - Os ocupantes de Cargos em Comissão de conformidade com os Anexos I, II e III, terão excluídos abonos e gratificações eventualmente concedidas;

Parágrafo 2º - Para efetivação de atividades especiais da Prefeitura poderão ser nomeadas, como Cargos em Comissão, Assessoria Especiais Níveis I e II, como constam no Anexo III.

ART. 4º - Todos os Cargos em Comissão são de Livre nomeação e designação do Poder Executivo Municipal.

ART. 5º - A regulamentação dos Órgãos de Assessoramento constituídos pelos Conselhos Municipais, conforme estabelecidos no Art. 1º, Inciso I, do Presente Projeto de Lei, será instituída através de Decreto quando da Elaboração dos Estatutos e Regimentos.

ART. 6º - O Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Itapororoca é composto de 64 (Sessenta e quatro) Cargos de Provimento *Comissionado*, constantes no Anexo IV e 410 (Quatrocentos e Dez) Cargos de Provimento Efetivo Estáveis, constantes no Anexo V e 151 (Cento e Cinquenta e um) Cargos de Provimento Efetivo, constantes no Anexo VI.

ART. 7º - Os Cargos de Provimento em Comissão serão preenchidos, obedecidos os quantitativos correspondentes.

ART. 8º - A distribuição dos Cargos de Provimento em Comissão, referidos no Artigo anterior por Órgão integrantes da Estrutura Administrativa é a seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

CARGO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	09 (NOVE)
CHEFE DE GABINETE	01 (HUM)
TESOUREIRO	01 (HUM)
SECRETÁRIO ADJUNTO	02 (DOIS)
TESOUREIRO ADJUNTO	01 (HUM)
COORDENADOR	04 (QUATRO)
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09 (NOVE)
DIRETOR DE DIVISÃO	06 (SEIS)
ASSESSORIA ESPECIAL I	25 (VINTE E CINCO)
ASSESSORIA ESPECIAL II	06 (SEIS)

ART. 9º - A investidura em Cargos de Provimento Efetivo dependerá de prévia aprovação em concurso público de títulos e provas.

ART. 10º - É de competência privativa e indelegável do Prefeito Constitucional todos os atos relativos a administração do quadro de servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo.

ART. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação vigorando seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2005, revogando as disposições em contrário.

Itapororoca, 05 de Janeiro de 2005.


JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO	SALÁRIO
SECRETÁRIO	R\$ 1.200,00
CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.200,00
TESOUREIRO	R\$ 1.200,00

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO	SALÁRIO
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 800,00
TESOUREIRO ADJUNTO	R\$ 800,00
COORDENADOR	R\$ 700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 500,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R\$ 400,00

ANEXO III

CARGO EM COMISSÃO	SALÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL I	R\$ 385,00
ASSESSORIA ESPECIAL II	R\$ 320,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
SECRETÁRIOS	09 (NOVE)	R\$ 1200,00
CHEFE DE GABINETE	01 (HUM)	R\$ 1200,00
TESOUREIRO	01 (HUM)	R\$ 1200,00
SECRETÁRIOS ADJUNTOS	02 (DOIS)	R\$ 800,00
TESOUREIRO ADJUNTO	01 (HUM)	R\$ 800,00
COORDENADORES	04 (QUATRO)	R\$ 700,00
DIR. DE DEPARTAMENTO	09 (NOVE)	R\$ 500,00
DIRETORES DE DIVISÃO	06 (SEIS)	R\$ 400,00
ASSESSORES ESPECIAIS I	25 (VINTE E CINCO)	R\$ 385,00
ASSESSORES ESPECIAIS II	06 (SEIS)	R\$ 320,00
TOTAL	64 (SESSENTA E QUATRO)	R\$ 36.845,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO ESTÁVEL

DESIGNAÇÃO OCUPACIONAL	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	85 (OITENTA E CINCO)
ELETRICISTA	02 (DOIS)
MOTORISTA	18 (DEZOITO)
PEDREIRO	11 (ONZE)
AGENTE FISCAL	06 (SEIS)
VIGIA	34 (TRINTA E QUATRO)
AUXILAIR DE ENFERMAGEM	05 (CINCO)
ASSITENTE SOCIAL	01 (HUM)
MÉDICO	02 (DOIS)
BIOQUIMICO	01 (HUM)
AGENTE ADMINISTRATIVO	18 (DEZOITO)
SERVENTE DE PEDREIRO	22 (VINTE E DOIS)
ENFERMEIRO	01 (HUM)
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01 (HUM)
FISIOTERAPEUTA	01 (HUM)
SUPERVISOR EDUCACIONAL	01 (HUM)
PROFESSOR	40 (QUARENTA)
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	26 (VINTE E SEIS)
REGENTE DE ENSINO	98 (NOVENTA E OITO)
MERENDEIRA	02 (DOIS)
DIGITADOR	03 (TRÊS)
ARTIFICE DE CORTE E COSTURA	02 (DOIS)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04 (QUATRO)
PROFESSORA DE CORTE E COSTURA	05 (CINCO)
INSPETORA DE UNIDADE ESCOLAR	01 (HUM)
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01 (HUM)
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	01 (HUM)
AUXILIAR DE IDENTIFICAÇÃO	01 (HUM)
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	03 (TRÊS)
TELEFONISTA	01 (HUM)
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01 (HUM)
ARTIFICE	03 (TRÊS)
GARI	09 (NOVE)
TOTAL	410 (QUATROCENTOS E DEZ)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

DESIGNAÇÃO OCUPACIONAL	VAGAS
PROFESSOR CLASSE A	100 (CEM)
PROFESSOR CLASSE B - LINGUA PORTUGUESA	10 (DEZ)
PROFESSOR CLASSE B - LINGUA INGLESA	04 (QUATRO)
PROFESSOR CLASSE B - MATEMÁTICA	10 (DEZ)
PROFESSOR CLASSE B - HISTÓRIA	08 (OITO)
PROFESSOR CLASSE B - ED. ARTÍSTICA	02 (DOIS)
PROFESSOR CLASSE B - ED. FÍSICA	02 (DOIS)
PROFESSOR CLASSE B - CIÊNCIAS	06 (SEIS)
PROFESSOR CLASSE B - GEOGRAFIA	08 (OITO)
ASSISTENTE SOCIAL	01 (HUM)
TOTAL	151 (CENTO E CINQUENTA E UM)